



LEI MUNICIPAL Nº 983 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

20/09/2021 às 10 :15 .

Assinatura do servidor

**ALTERA O ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº
793 DE 28 DE JUNHO DE
2011.**

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 793 de 28 de Junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A autorização prevista no artigo 1º, será até 31 de março de 2.022, retroagindo seus efeitos à 28 de junho de 2021.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 20 de setembro de 2021.

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal